PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Quarta-feira, 30 de agosto de 2023 | Ano XVIII | Edição 1699 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Administração 2
Secretaria Municipal de Meio Ambiente 4
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo 4
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 7

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020

PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer"

Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
email: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento, Tecnologia e Comunicação
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 131, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar os referidos servidores públicos municipais a dirigir os veículos automotores oficiais do Município de Amparo/SP, observada a habilitação específica na Carteira Nacional de Habilitação – CNH, consoante à prestação de serviço excepcional de caráter relevante à Controladoria Interna, em caráter permanente:

I - Rafael Sansiviero, inscrito no CPF sob nº 316.790.898-03;

II - Oswaldo Conti Junior, inscrito no CPF sob nº 073.517.748-11.

Parágrafo único - No que tange a prestação dos serviços por parte das pessoas autorizadas nesta Portaria, ficam vedadas as seguintes circunstâncias:

a) cessão da direção do veículo automotor a terceiros;

b) utilização do veículo automotor em atividades particulares ou diversas daquelas que motivam e fundamentam a autorização;

c) Condução de pessoas e/ou materiais estranhos ao serviço público prestado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 29 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 29 de agosto de 2023.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 132, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Substituir o membro suplente representante da cadeira do Ensino Fundamental do Conselho Municipal de Educação – CME, biênio 2023/2024, designado no inciso II do art. 1º da Portaria nº 082, de 11 de maio de 2023, por Alexandre Schimidt Frota.

Artigo 2º - Substituir os membros titular e suplente representantes da cadeira dos alunos (alunos de curso técnico ou superior) do Conselho Municipal de Educação – CME, biênio 2023/2024, designados no inciso IX do art. 1º da Portaria nº 082, de 11 de maio de 2023, respectivamente, por Welgima Cristina Chaves Frederico e Pamela Fernanda Ferraro.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 29 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 29 de agosto de 2023.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADITAMENTO Nº 002

Autorizado no
Processo Licitatório nº 10489/2021

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 052/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022, CELEBRADO AOS 16/02/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A CROB ASSESSORIA EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAMENTO LTDA., ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE CONDICIONAMENTO FÍSICO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP - LOTE 01 E 06, COM FIM DE REALIZAR A SUPRESSÃO QUANTITATIVA CONTRATUAL NO R$ 12.703,19 (DOZE MIL SETECENTOS E TRÊS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

CONTRATADA: CROB ASSESSORIA EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAMENTO LTDA

CNPJ N°:31.179.291/0001-50

VALOR DA SIPRESSÃO: R$ 12.703,19 (DOZE MIL SETECENTOS E TRÊS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

Amparo, 28 de agosto de 2023.

.....

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

Na publicação da edição do dia 28 de agosto de 2023 do Jornal Oficial de Amparo, as páginas 14 e 15:

ONDE SE LEU:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: 6028/2023 – ORGÃO: Prefeitura Municipal de Amparo/SP. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 108/2023 – OBJETO: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de ração seca e úmida para cães e gatos abrigados no Departamento de Defesa e Bem-estar Animal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. – PARECER DO PREGOEIRO: **Senhora Secretária**, informo-lhe que no dia 18 de agosto de 2023, às 09 horas, [...]

Publique-se.

Amparo, 28 de agosto de 2023.

Julio César

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: 6028/2023 – ORGÃO: Prefeitura Municipal de Amparo/SP. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 108/2023 – OBJETO: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de ração seca e úmida para cães e gatos abrigados no Departamento de Defesa e Bem-estar Animal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. – DESPACHO: Em razão do constante nos autos [...] Observadas as cautelas legais, AUTORIZO a confecção da respectiva ata de registro de preços e despesa.

Publique-se.

Amparo, 28 de agosto de 2023.

Gilberto Ferreira Martins Junior
Secretário Municipal de Saúde
LEIA-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: 6028/2023 – ORGÃO: Prefeitura Municipal de Amparo/SP. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 108/2023 – OBJETO: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de ração seca e úmida para cães e gatos abrigados no Departamento de Defesa e Bem-estar Animal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. – PARECER DO PREGOEIRO: **Senhor Secretário**, informo-lhe que no dia 18 de agosto de 2023, às 09 horas, [...]

É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 28 de agosto de 2023.

Julio César

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: 6028/2023 – ORGÃO: Prefeitura Municipal de Amparo/SP. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 108/2023 – OBJETO: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de ração seca e úmida para cães e gatos abrigados no Departamento de Defesa e Bem-estar Animal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. – DESPACHO: Em razão do constante nos autos [...] Observadas as cautelas legais, AUTORIZO a confecção da respectiva ata de registro de preços e despesa.

Publique-se.

Amparo, 28 de agosto de 2023.

Gilberto Moreira Piassa Filho
Secretário Municipal de Meio Ambiente

A Secretaria Municipal de Administração faz saber que retifica as incorreções e ratifica o demais teor constante na referida publicação.

Publique-se.

Amparo, 30 de agosto de 2023.

Regina Célia Aparecido Doné

Secretária Municipal Adjunta de Administração.

.....

CONTRATO
INSTRUMENTO N° 036/2023

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONCEDENTE - E O(A) SAMANTHA GRIZOTTO DOS SANTOS - ESTAGIÁRIO(A) PARA DESENVOLVER O APRENDIZADO DE ESTUDANTE DO 06º (SEXTO) SEMESTRE DO CURSO DE PEDAGOGIA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE (UNIFIA)

ESTAGIÁRIO(A): SAMANTHA GRIZOTTO DOS SANTOS

PRAZO: Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO terá vigência, pelo período que tem início em 29/08/2023 e término em 10/11/2023.

CAMILA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Administração Geral - RH

CONTRATO
INSTRUMENTO N° 034/2023

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONCEDENTE - E O(A) RAIANE GOMES CACERES - ESTAGIÁRIO(A) PARA DESENVOLVER O APRENDIZADO DE ESTUDANTE DO 06º (SEXTO) SEMESTRE DO CURSO DE PEDAGOGIA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE (UNIFIA)

ESTAGIÁRIO(A): RAIANE GOMES CACERES

PRAZO: Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO terá vigência, pelo período que tem início em 29/08/2023 e término em 10/11/2023.

CAMILA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Administração Geral - RH

.....

PORTARIA Nº 463 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Exonerar**, a pedido, *a partir de 30 de agosto de 2023*, **DOUGLAS GARCIA DE TOLEDO**, matrícula 12936, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL da Secretaria Municipal de Segurança Pública Trânsito e Transporte, nomeado pela Portaria nº 281 de 11 de julho de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 30 de agosto de 2023.
MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 464 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Exonerar**, *a partir de 30 de agosto de 2023*, **BRUNO RICARDO LIMA DE OLIVEIRA**, matrícula 12929, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL da Secretaria Municipal de Administração, nomeado pela Portaria nº 270 de 11 de julho de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 30 de agosto de 2023.
MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 465 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Exonerar**, *a partir de 30 de agosto de 2023*, **ISABELA MENDES NATALE**, matrícula 12949, do cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nomeada pela Portaria nº 299 de 11 de julho de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua

publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 30 de agosto de 2023.
MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 466 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Exonerar**, *a partir de 30 de agosto de 2023*, **REBECA DOS SANTOS GUIMARÃES**, matrícula 12946, do cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nomeada pela Portaria nº 324 de 11 de julho de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 30 de agosto de 2023.
MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 467 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Exonerar**, *a partir de 30 de agosto de 2023*, **ISADORA PAULA STENTZLER SOUZA**, matrícula 12926, do cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL da Secretaria Municipal de Planejamento, Tecnologia e Comunicação, nomeada pela Portaria nº 300 de 11 de julho de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 30 de agosto de 2023.
MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 468 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Exonerar**, *a partir de 30 de agosto de 2023*, **IRAMAIA MASSONI**, matrícula 10114, do cargo de Secretária Municipal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, nomeada pela Portaria nº 296 de 11 de julho de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 30 de agosto de 2023.
MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

.....

CONTRATO Nº 218/2023

Autorizado no Processo Licitatório nº 4835/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA J BRASIL SISTEMAS LTDA., ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA O MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, COMPREENDENDO: INSTALAÇÃO DE LICENÇAS DE USO, CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA COM SUPORTE E TREINAMENTO, COM SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2023, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

CONTRATADA: J BRASIL SISTEMAS LTDA.

CNPJ Nº: 12.973.722/0001-01

VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses, a contar da data da assinatura em 29/08/2023 e data final em 28/11/2024.

VALOR: R$ 3.484.000,00

Amparo, 29 de agosto de 2023.

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - A Portaria nº 164, de 11 de novembro de 2021, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titular: Eliana Do Carmo Oragio

Suplente: Camila de Campos Souza

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 30 de Agosto de 2023.

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre o resultado da 2º Conferência Municipal de Cultura de Amparo

O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - COMCULT,

reunido no dia 20 de abril de 2023, em sessão ordinária, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 3.504, de 08 de fevereiro de 2010, com suas alterações, em especial a Lei Municipal nº 4.042, de 12 de novembro de 2019,

CONSIDERANDO a Portaria Nº 45 de 14 de julho de 2023 do MinC - Ministério da Cultura - onde convoca a 4º Conferência Nacional de Cultura e suas etapas municipais, regionais e estaduais;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 3º, inciso XIII da Lei Municipal nº 3.504/2010, cabe ao COMCULT convocar a Conferência Municipal de Cultura para avaliar a situação e condição da cultura e propor diretrizes, medidas e providências aperfeiçoadoras do sistema no âmbito municipal;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 3º, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 3.504/2010, as Conferências Municipais de Cultura serão sempre convocadas pelo Prefeito Municipal e coordenadas pelo COMCULT, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CONSIDERANDO o pactuado em conferência, pela plenária, onde o COMCULT, através de publicação própria, apreciará todas as propostas aprovadas em plenária.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica listado abaixo as propostas desenvolvidas e aprovadas em plenária, dentro dos 6 eixos propostos no Art. 3º da Portaria Nº 45 de 14 de julho de 2023 do MinC, divididas em implementação municipal, estadual e federal:

Eixo 1 - Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura;

PROPOSTAS PARA O MUNICÍPIO DE AMPARO/SP:

Proposta 1

Elaboração e alinhamento do Sistema Municipal de Cultura, contando com a participação social e buscando o objetivo da ampliação do conceito de agentes culturais e, alinhamento das políticas municipais com as federais.

Proposta 2

Fortalecimento do financiamento ao Fundo de Amparo e Incentivo à Cultura - FAIC, através de programa municipal instituído em lei, prevendo a possibilidade das empresas sediadas no município doarem uma porcentagem do ISSQN devido para o fundo.

Proposta Extra

Criação de Programa Municipal de Pontos de Cultura, baseado na Lei Federal de Cultura Viva, criando um sistema de financiamento direto a agentes e ações culturais descentralizado, perene e simplificado.

PROPOSTAS PARA O ESTADO DE SÃO PAULO:

Proposta 1

Efetivação da atuação do sistema estadual de cultura, contendo plano, fundo e conselho atuantes e democráticos de forma a atuar como referencial aos municípios a nível de legislação, atuação técnica e financiamento.

Proposta 2

Interiorização das políticas culturais estaduais, respeitando as peculiaridades e diagnósticos locais e territoriais.

PROPOSTAS PARA A UNIÃO (BRASIL):

Proposta 1

Criação de marcos legais federais que garantam segurança jurídica do Sistema Nacional de Cultura e financiamento perene por meio dos repasses fundo-a-fundo.

Proposta 2

Criação e fortalecimento de políticas culturais federais que fujam da lógica mercadológica, priorizando manifestações culturais que não têm perfil comercial.

Eixo 2 - Democratização do acesso à cultura e Participação Social;

PROPOSTAS PARA O MUNICÍPIO DE AMPARO/SP:

Proposta 1

Criar um site e rede social com as informações sobre os eventos semanais a serem realizados incluindo o setor privado bem como a divulgação dos atrativos culturais por meio de um calendário anual e, compartilhando com as escolas, demais secretarias e grupos culturais.

Proposta 2

Realizar eventos, rodas de conversa/trocas de ideias, de forma descentralizada e permanente no município, visando ouvir as demandas das áreas e populações periféricas e assim, atingir um maior número de pessoas e inclui-las nas programações da Secretaria M. de Cultura e Turismo.

PROPOSTAS PARA O ESTADO DE SÃO PAULO:

Proposta 1

Ampliar e garantir a destinação continuada de recursos financeiros em projetos culturais para os municípios.

Proposta 2

Criar através da Secretaria Estadual da Cultura um programa de fomento e educação cultural.

PROPOSTAS PARA A UNIÃO (BRASIL):

Proposta 1

Ampliar e garantir a destinação continuada de recursos financeiros para os projetos culturais municipais, incluindo o retorno dos pontos de cultura.

Proposta 2

Criar através do Ministério da Cultura um circuito multicultural permanente com capilaridade nos municípios.

Eixo 3 - Identidade, Patrimônio e Memória;

PROPOSTAS PARA O MUNICÍPIO DE AMPARO/SP:

Proposta 1

Retomada do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico-Cultural Material e Imaterial.

Proposta 2

Difundir o patrimônio material e imaterial com ações de digitalização de acervo, comunicação, ocupação de espaço público para manifestações culturais.

PROPOSTAS PARA O ESTADO DE SÃO PAULO:

Proposta 1

Criação de banco de dados público, unificado e disponível online, com digitalização constante de acervos.

Proposta 2

Instituição de rede de comunicação entre equipamentos culturais e patrimoniais, com formações pontuais e/ou continuadas.

PROPOSTAS PARA A UNIÃO (BRASIL):

Proposta 1

Criação de banco de dados público, unificado e disponível online, com digitalização constante de acervos.

Proposta 2

Instituição de rede de comunicação entre equipamentos culturais e patrimoniais, com formações

pontuais e/ou continuadas.

Eixo 4 - Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural;

PROPOSTAS PARA O MUNICÍPIO DE AMPARO/SP:

Proposta 1

Estimular, possibilitar, orientar e apoiar as diversas manifestações e expressões culturais independentes, coletivas, não-oficiais que ocorrem na sociedade civil; e garantir que os eventos culturais do calendário oficial do Município, em especial o Festival de Inverno – pela visibilidade e adesão social – promovam a pluralidade e a diversidade em suas atividades e programações, cedendo protagonismo, representatividade e destaque às mais diversas manifestações artísticas, sendo um palco inclusive para as manifestações culturais das comunidades LGBTQIAPN+, população negra, povos nômades, mulheres, migrantes e imigrantes, pessoas com deficiência (visíveis e invisíveis), entre outros, não estando restritos apenas às datas-símbolo desses movimentos sociais.

Proposta 2

Garantir a aplicação dos termos de acessibilidade previstos na legislação às pessoas com deficiência nos eventos culturais oficiais, exposições oficiais, entre outras ocorrências oficiais, desde o momento da concepção, divulgação e execução, para que a população com deficiência possa se programar para participar e ser inserida efetivamente.

Obs: Acessibilidades comunicacional; predial; estrutural; atitudinal; entre outras. Exs.: Espaço e atendimento preferencial dedicado às PcDs; banheiros adaptados; vídeos de divulgação com orientações em Libras; cards, flyers, folders e similares com indicação de interpretação e tradução simultânea em Libras; audiodescrição para pessoas com deficiência audiovisual; legendagem para surdos e ensurdecidos.

Proposta Extra 1

Apoiar a criação e instituição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos, como órgão propositivo, consultivo, fiscalizador, deliberativo e articulador das políticas públicas de direitos humanos, com cadeiras destinadas à representação das comunidades LGBTQIAPN+, população negra, mulheres, pessoas com deficiência, povos de terreiro, entre outros.

Proposta Extra 2

Contratação de intérpretes e tradutores de Libras e audiodescrição via concurso público para garantir a acessibilidade em todos os espaços públicos culturais.

Proposta Extra 3

Capacitação permanente de todos os servidores públicos municipais do órgão promotor da política de cultura do município, para que consigam atender adequadamente as comunidades LGBTQIAPN+, população negra, migrantes e imigrantes, povos nômades, povos de terreiro, mulheres, pessoas com deficiência, entre outros, sem distinção, preconceitos e linguagens excludentes e/ou capacitistas.

Proposta Extra 4

Investir e estimular a informação, na conscientização, na discussão e nos debates das questões que envolvam as comunidades LGBTQIAPN+, população negra, migrantes e imigrantes, povos nômades, povos de terreiro, mulheres, pessoas com deficiência, entre outros,, para garantir a sua correta inserção social, voltadas à sensibilização de toda a sociedade.

Proposta Extra 5

Realizar o mapeamento de todas as manifestações culturais, com especial atenção às questões que envolvam as comunidades LGBTQIAPN+, população negra, mulheres, pessoas com deficiência, povos de terreiro, entre outros, para compreensão territorial (quais são, onde estão, e o que fazem).

Proposta Extra 6

Reconstituir a historiografia do município sob a ótica das comunidades negras e dos povos escravizados, cujas perspectivas frequentemente não são levadas em conta, apesar das inúmeras contribuições.

Proposta Extra 7

Implementar efetivamente as legislações que versam sobre o Estatuto da Pessoa com Deficiência, Estatuto da Mulher, Estatuto da Igualdade Racial nos órgãos públicos municipais.

PROPOSTAS PARA O ESTADO DE SÃO PAULO:

Proposta 1

Contratação de intérpretes e tradutores de Libras e audiodescrição via concurso público para garantir a acessibilidade em todos os espaços públicos culturais do Estado.

Proposta 2

Investir na informação, na conscientização, na discussão e nos debates das questões que envolvam as comunidades LGBTQIAPN+, população negra, mulheres, pessoas com deficiência, povos de terreiro, entre outros, para garantir a sua correta inserção social, voltadas à sensibilização de toda a sociedade.

PROPOSTAS PARA A UNIÃO (BRASIL):

Proposta 1

Contratação de intérpretes e tradutores de Libras e audiodescrição via concurso público para garantir a acessibilidade em todos os espaços públicos culturais do Governo Federal.

Proposta 2

Investir na informação, na conscientização, na discussão e nos debates das questões que envolvam as comunidades LGBTQIAPN+, população negra, mulheres, pessoas com deficiência, povos de terreiro, entre outros, para garantir a sua correta inserção social, voltadas à sensibilização de toda a sociedade.

Eixo 5 - Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade;

PROPOSTAS PARA O MUNICÍPIO DE AMPARO/SP:

Proposta 1

Criar lei municipal de fomento de produção cultural continuada.

Proposta 2

Criar modos de estímulo do investimento privado na produção cultural do município, através de mediação do poder público, encontros entre gestores privados e fazedores de cultura e formações com parceria do SEBRAE.

PROPOSTAS PARA O ESTADO DE SÃO PAULO:

Proposta 1

Criação de linhas de fomento direcionado para a produção cultural do interior.

Proposta 2

Criação de programa de formação e capacitação de trabalhadores da cultura no interior.

PROPOSTAS PARA A UNIÃO (BRASIL):

Proposta 1

Regulamentação de relações trabalhistas, através de marcos legais, no setor cultural.

Proposta 2

Criação de cursos profissionalizantes de ensino superior na área cultura, bem como bolsas de estudo e pesquisa.

Eixo 6 - Direito às Artes e às Linguagens Digitais.

PROPOSTAS PARA O MUNICÍPIO DE AMPARO/SP:

Proposta 1

Investir nas escolas municipais, principalmente em escolas mais afastadas da área central, ofertando aulas de diversas modalidades artísticas, definidas em conjunto com os estudantes, além daquelas que já são oferecidas atualmente.

Proposta 2

Criação de uma plataforma digital, com apresentação de lives, videoaulas e materiais culturais produzidos no município, garantindo a acessibilidade dos conteúdos.

PROPOSTAS PARA O ESTADO DE SÃO PAULO:

Proposta 1

Realizar workshops, com frequência mensal, de varias modalidades artísticas nas escolas do estado de São Paulo.

Proposta 2

Realizar intercâmbios culturais através de convênios e parcerias com instituições e aparelhos culturais.

PROPOSTAS PARA A UNIÃO (BRASIL):

Proposta 1

Elaborar festivais presenciais e virtuais com amostra de cultura regional e apresentar seus resultados.

Proposta 2

Estímulo e valorização à produção de artes em linguagens digitais assim como formações nessa área.

Art. 2º. As propostas classificadas como “extra” não serão enviadas à Conferência Estadual, constando apenas as restantes no relatório final da 2º Conferência Municipal.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Amparo, 30 de agosto de 2023

Diego Luis da Silva Mozer
Presidente do COMCULT

.....

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PREGÃO Nº 32/2023 (PRESENCIAL). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003693/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE REFEIÇÕES, ACOMODADAS EM MARMITEX, PRONTAS PARA O CONSUMO, DESTINADAS À ATENDER OS SERVIDORES DO SAAE QUE PRESTAM SERVIÇOS EM JORNADAS DE PLANTÕES, CONFORME EDITAL E ANEXOS. O Serviço Autônomo de Água e esgotos de Amparo/SP, através desta Superintendência, **TORNA PÚBLICO** a todos quanto possa interessar o extrato quanto à Julgamento de recurso administrativo protocolado pela empresa **C.M.M RESTAURANTE EIRELI ME**. **COMUNICADO:** Em análise ao recurso protocolado comunico que: “...Sendo a síntese do necessário, **DECIDO ACOLHER NA ÍNTEGRA** as razões apresentadas no **PARECER OPINATIVO DE FLS. 199 À 203 DOS AUTOS** do processo administrativo nº 003693/2023, para então **CONHECER** do **RECURSO** impetrado pela empresa **C.M.M RESTAURANTE EIRELI ME** por ser tempestivo, e no mérito julga-lo **TOTALMENTE IMPROCEDENTE**, mantendo-se a condição de atual vencedora à licitante habilitada **C.M PANIGASSI AMPARO LTDA**, qual determino o prosseguimento do certame em tela, instruindo os demais atos visando sua conclusão e objetivo. **PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.**

Amparo, 30 de agosto de 2023

ANTONIO CARLOS BERNARDI JUNIOR
-Superintendente-
-SAAE AMPARO-

.....